" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº=13= DE 23 DE ABRIL DE 1.958 =

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial na importancia de CR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º) - O crédito constante désta Lei, destina-se a saldar o Sr. José Aparecido de Mello, pelos seus serviços topograficos feitos a favor da Prefeitura Municipal de Barueri, no exercicio de 1.956.

Artigo 3º) - As despezas decorrentes désta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Maio de 1.958.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =